



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4012

de 15 de outubro de 2019

**EFETUA ALTERAÇÃO NO ANEXO I-74 DA LEI
MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item "Requisitos para Provimento" do Anexo I-74 (Educador Físico), constante na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, passando a constar conforme o anexo que faz parte desta lei.

Art. 2º - O restante da redação do anexo permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de outubro de 2019.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4012

de 15 de outubro de 2019

ANEXO I - 74

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Trabalhar, programar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando à proteção integral e à inclusão dos participantes em programas e projetos sociais desenvolvidos pelo município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender aos usuários nos serviços básicos da secretaria onde estiver lotado; orientar e acompanhar famílias, crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiências, gestantes e nutrízes, durante o desenvolvimento de trabalhos específicos; realizar oficinas, ministrar cursos, palestras treinamentos e similares; participar de pesquisas, entrevistas, visitas e demais atividades destinadas à coleta de dados relevantes; realizar e orientar trabalhos e atividades junto à secretaria; auxiliar na elaboração, planejamento, avaliação, organização e identificação de ações, atividades e tarefas relacionadas às diversas rotinas da unidade; Conferir, inspecionar, manipular, instalar, registrar e especificar equipamentos e/ou materiais; observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; colaborar na elaboração e preenchimento de relatórios e outros documentos; orientar e instruir pessoas em atividades práticas ou teóricas; recepcionar e orientar pessoas e usuários em geral; acompanhar e proporcionar atividades socioeducativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; manter registros e ocorrências das pessoas atendidas sempre que houver exigência; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter-se atento aos cuidados que o trabalho requer; Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; ministrar as atividades de acordo com o grau de dificuldade suportado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; exercer outras atividades correlatas a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens; serviço externo; contato com o público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Educação Física - BACHAREL
- b) Habilitação Profissional: específica para o exercício da profissão correlata à formação;
- c) Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo;
- d) Idade Mínima: 18 anos;
- e) Cargo sujeito a atividades em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.